

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Serra e demais Edis

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 101/2020

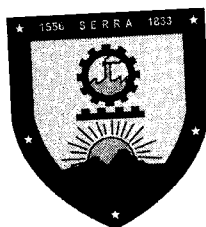
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS JÁ CONSOLIDADOS QUE ESTÃO SITUADOS EM ÁREA DE CINTURÃO VERDE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a regularização dos imóveis já consolidados que estão situados em área de Cinturão Verde, neste Município.

§1º. A regularização de que trata este artigo só englobará os imóveis que já estejam consolidados na data de publicação desta lei, conforme cadastro prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º. Para os imóveis caracterizados nos termos do §1º, após constatada a ausência de risco à população, mediante parecer prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, serão considerados toleráveis para uso e ocupação.

Art. 2º Por se tratar de Zona de Proteção Ambiental, fica vedada a construção de novos imóveis no Cinturão Verde neste Município, nos termos da legislação municipal vigente.




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

Art. 3º A regularização dos imóveis já consolidados se dará mediante compensação ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo deverá no prazo de 90 (noventa) dias estabelecer por Decreto os parâmetros da compensação ambiental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 31 de agosto de 2020.


BASÍLIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR -PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa regularizar a situação fundiária dos imóveis já consolidados em área de Cinturão Verde no Município de Serra. Tornando legal as propriedades já existentes e inibindo novas ocupações. As Áreas de Cinturão Verde são as grandes responsáveis pela qualidade de vida do Município, na medida que apresenta grandes benefícios .

Abriga os mananciais que abastecem a cidade e as cabeceiras e afluentes dos rios que cortam a área urbana; estabiliza o clima, impedindo o avanço das ilhas de calor em direção à periferia; auxilia na recuperação atmosférica filtrando o ar poluído, principalmente de substâncias particuladas; abriga grande biodiversidade de espécies; protege os solos de áreas vulneráveis, onde se produzem chuvas torrenciais, amenizando as enchentes na malha urbana; uso social; garante parte da segurança alimentar das cidades; constitui reserva do patrimônio cultural; apresenta forte potencial para novas Descobertas científicas; estimula as atividades autossustentáveis

Podemos listar também as ameaças que atingem o Cinturão Verde, dentre elas; Especulação Imobiliária; Grandes obras de infra-estrutura; Legislação inadequada e descumprida; Regulamentação fundiária precária; Extração ilegal de recursos florestais;Mineração;Lixo Urbano;Poluição atmosférica;Depredação do ambiente por indivíduos não conscientes; Desconcentração industrial.

Considerando ser a medida, importante e não gerar qualquer ônus ao Poder Público, solicitamos o empenho dos Edis na aprovação da propositura.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges de Aguiar", 31 de agosto de 2020.


BASÍLIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR -PSC